

Art. 2º - Designar para sem prejuízo de suas atribuições, o funcionário Everton Fernandes de Lima de Barros - Id 51388847, para integrar a Comissão que neste ato passa a ser composta pelos funcionários abaixo:
Dimas Machado Nogueira - Analista - Id Funcional 25222031 (Presidente)
Patrícia Olivier de Paula Siqueira - ID Funcional 5028174-4
Everton Fernandes de Lima de Barros - Chefe de Seção - ID 51388847.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PE-SAGRO nº 114 de 10/08/2023.

Niterói, 05 de setembro de 2023

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2507799

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 121 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, em ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e consoante atos constantes nos autos do Processo nº SEI-020003/001570/2022, **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

- a necessidade de atuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do instrumento contratual;

- a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 030/2023, celebrado com a Empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Art. 2º - Designar para sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas atribuições, os funcionários abaixo identificados para atuar como Fiscais, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016:
Sidnei Ramos Rohan - ID Funcional 2522781-5
Marcello de Araújo Barreto - ID Funcional 2017102-1

Art. 3º - Designar como Gestora a funcionária Tatiane Moreira Riguette - ID Funcional 5117626-6, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e que em suas faltas e impedimentos será substituído pelo funcionário Fábio Silva Santos - ID Funcional 4424328-6

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogas as disposições em contrário.

Niterói, 05 de setembro de 2023

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2507827

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 05/09/2023**

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 22 de agosto de 2023, a servidora **MARCIA ROCHA SILVA**, ID Funcional nº4463944-9, do cargo de Extensionista, do Quadro Permanente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020006/000681/2023.

Id: 2507492

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1207 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANA PAULA PROCÓPIO DE AZEVEDO, ID nº 5140800-7, PAMELA SERRAVALLE DE ASSSIS , ID nº 5140203-3 e FÁBIO DA SILVA LUCENA, ID nº 5074710-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/087/2023 , processo nº E-180002/000044/2023 com a empresa C ROBERT NETO DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS, que tem por objeto prestação serviço de dedetização e desratização, com fornecimento de produtos, materiais, ferramenta, utensílios e equipamentos, para a FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2023.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2507610

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1208 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA EM PARTE A PORTARIA FUNARJ Nº 1088 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O.de 03/02/2023, á fl.04, e ainda o contido no Processo nº SEI 180002/000328/2021, e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 825, publicado em Diário Oficial no dia 26 de fevereiro de 2021, que institui a política da governança e as normas do “Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação” e a obrigatória publicação de Portaria designando os responsáveis pelo Comitê Permanente do PEDTIC.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, ODIMAR CAMILO SILVA, como substituto do servidor GABRIEL CORDEIRO SOBREIRA, na Portaria n.º 808, de 3 de maio de 2021, como representante designado pela alta administração do órgão ou entidade.

Art. 2º - Designar o servidor, MARCOS ALBERTO EDM DE ALMEIDA, como substituto do servidor, JORGE DOUGLAS ALVES FASOLATO, na Portaria n.º 808, de 3 de maio de 2021, como representante da atividade fim do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2507793

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/09/2023**

PROC. Nº SEI-180002/001559/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 137.813,52 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), em favor do ex-servidor OCTAVIO VIDAL DA SILVEIRA, Id Funcional nº 20256787, aposentado em 24/09/2020.

Id: 2507609

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/09/2023**

PROC. Nº SEI-180002/001371/2023 - **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, II DA LEI N.º 8.666/93. E suas alterações, referente a CCONTRATAÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2023 - Edital de Prêmio FUNARJ Para Rodas de Samba. Tendo como favorecido a empresa BENGUELE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA; CNPJ: 01.797.975/0001-55, despesa no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ. Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 . **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2507792

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 05.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-180005/000364/2023 - Conforme atribuição que me foi delegada por meio da Portaria FTM/RJ nº 458, de 05 de setembro de 2023 e considerando as justificativas e esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.680 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior, relacionada a seção de servidores no período de dezembro e o 13º de 2020, no valor global de R\$ 51.389,18 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), referente ao exercício 2020, autorizo o empenho, liquidação da despesa e Programação de desembolso, e **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O de 27.07.2023, 3ª coluna, conforme consta no documento (SEI 56536241).

Id: 2507744

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA DIRETORA
DE 31.08.2023**

PROCESSO Nº SEI-E-23/201196/2009 - WALDECI DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1804360-4, ID Funcional nº 21328242, **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 04/12/1997 a 03/12/2002 - 3 (três) meses; de 04/12/2002 a 03/12/2007 - 3 (três) meses; de 04/12/2007 a 03/12/2012 - 3 (três) meses; de 04/12/2012 a 03/12/2017 - 3(três) meses e de 04/12/2017 a 03/12/2022 - 3(três) meses, nos termos o art.129 do Decreto nº 2479/79.

DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001396/2023 - Paulo Ricardo de Carvalho Paes, Economista, ID Funcional nº 21328617. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço referente ao período compreendido entre 19/05/1988 e 27/07/1988, prestados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS, totalizando 69 (sessenta e nove) dias, de acordo com o §3º, art.89, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, desprezados os dias 28 e 29/07/1988 por serem concomitantes com esta Fundação.

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 30.09.2009**

**RETIFICAÇÃO
D.O DE 30.09.2009
PÁGINA 13 - 1ª COLUNA**

Onde se lê: Processo nº E-23/201196/2009 - WALDECI DA SILVA ... 09 (nove) meses de licença prêmio relativa ao período de 14/06/1988 a 03/12/2005;
Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201196/2009 - WALDECI DA SILVA ... 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período de 04/12/1992 a 03/12/1997.

Id: 2507499

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CGE Nº 234 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 184 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo n.º SEI 320001/000137/2023.

CONSIDERANDO:

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e

- a quantidade expressiva de órgãos estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial.

Art. 1º - Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estabelecido no Art. 5º da Resolução n.º 184, de 26 de janeiro de 2023, antes prorrogado pelas Resoluções CGE nº 195, de 23 de março de 2023, Resolução CGE nº 197, de 20 de abril de 2023, Resolução CGE nº 222 de 20 de junho de 2023 e Resolução CGE nº 225 de 21 de julho de 2023, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

THIAGO COUTO LAGE
Controlador-Geral do Estado Em Exercício

Id: 2507776

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-390004/000369/2023 - **RATIFICO** a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de Caráter Extraordinário, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor do servidor JHONI MATEUS TORRES DA SILVA, com base no art. 217, § 6º, 2, c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 4º inc. II, c e § 1º e Art. 5º Inc. III do Decreto Estadual n.º 3.147/80.

Id: 2507579

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DAS SECRETÁRIAS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAB/SEM Nº 51
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTEGRADO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, COM OBJETIVO DE PROPOR FLUXO DE ATENDIMENTO E REGULAMENTO ADEQUADO PARA GARANTIR A FIEL EXECUÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 9.802, DE 21 DE JULHO DE 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 22/07/2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA** e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº SEI-400001/000649/2023;

- a Lei nº 14.542, de 03 de abril de 2023, que altera o inciso VII, do art. 9º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para garantir atendimento prioritário às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Sistema Nacional de Emprego (SINE);

- o que estabelece o caput, o §1º e o § 2º, do art.3º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - caput: “O Sine será gerido e financiado, e suas ações e serviços serão executados, conjuntamente pelo Ministério do Trabalho e por órgãos específicos integrados à estrutura administrativa das esferas de governo que dele participem, na forma estabelecida por esta Lei”; §1º: “O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), instituído pela Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, constitui instância regulamentadora do Sine, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo”; § 2º - “ o Codefat e os Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda instituídos pelas esferas de governo que aderirem ao Sine constituirão instâncias deliberativas do Sistema”;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Integrado visando à construção de minuta de Decreto Regulamentar da Lei Estadual nº 9.802, de 21 de julho de 2022, bem como o fluxo de atendimento prioritário de mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e familiar aos processos seletivos do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Integrado será composto por 4 (quatro) servidores: sendo 2 (dois) da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e 2 (dois) da Secretaria de Estado da Mulher.

Parágrafo Único - Os integrantes do Grupo de Trabalho Integrado podem convidar consultores ou especialistas a participarem das agendas do grupo, quando útil, para cumprimento de suas finalidades, e suas participações não serão remuneradas sob qualquer pretexto, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Compõem o Grupo de Trabalho Integrado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda os seguintes servidores:

Representante 1: Juliana Fant Alves Machado Miranda - ID Funcional nº 5143101-7;
Representante 2: Claudia Maria Alves Cunha - ID Funcional nº 558709-3.

Art. 4º - Compõem o Grupo de Trabalho Integrado pela Secretaria de Estado da Mulher os seguintes servidores:

Representante 1: Karoline da Silva Mendez - ID Funcional nº 5036295-0;
Representante 2: Caroline Vicente Félix - ID Funcional nº 5142024-4.